DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CMDCA - JABORANDI - SP. - Telefone 17 3347 9945
Rua Colina, 1036, Bairro São Benedito, Jaborandi/SP.
CEP – 14.775.370

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

Suplente Conselho Tutelar de Jaborandi/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JABORANDI/SP – CMDCA**, por intermédio da **Comissão Especial Eleitoral**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no **Edital nº 001/2026**, aprovado pela **Resolução nº 02/2026 do CMDCA**, e sua **Retificação nº 001**, que regulamentam o Processo de Escolha Suplementar de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Jaborandi/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**, realizada no dia **26 de julho de 2026**, no horário das 08h00 às 17h00, nas dependências da **EMEF Escola Municipal Olinto Jaborandi**, localizada na Rua Justino Fazzuli, nº 425, Jaborandi/SP.

Após o encerramento da votação e a apuração dos votos, realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral, foram apurados os seguintes resultados:

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	SALA 01	SALA 02	TOTAL DE VOTOS
1º	IRMÃ LUZIA	111	79	190
2º	RODOLFO FÉLIX	71	61	132

Votos em branco: 02
Votos nulos: 03
Total de eleitores votantes: 327

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da data da publicação do presente Termo de Publicação do Resultado, para que os candidatos ou demais interessados legitimados apresentem eventual recurso ou impugnação quanto ao resultado da votação e/ou da apuração, sendo certo que caso tenha algum recurso, o mesmo deve ser fundamentado e apresentado por escrito, dentro do prazo estabelecido, perante a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Jaborandi/SP.

Em seguida será realizada a homologação pelo CMDCA e o resultado definitivo será encaminhado ao **Poder Executivo Municipal de Jaborandi/SP**, por meio do **Prefeito Municipal**, para as providências administrativas cabíveis, incluindo a adoção das medidas necessárias para a formalização da condição de suplentes do Conselho Tutelar e a **entrega dos respectivos certificados de participação/classificação**, conforme os procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município e pelo CMDCA.

CMDCA - JABORANDI - SP. - Telefone 17 3347 9945
Rua Colina, 1036, Bairro São Benedito, Jaborandi/SP.
CEP – 14.775.370

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente Termo será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município e/ou do CMDCA, para que produza seus efeitos legais e administrativos, dando-se ciência aos candidatos e aos demais interessados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, lavra-se o presente **Termo de Publicação do Resultado da Eleição Suplementar**, para publicação e conhecimento de todos.

Jaborandi/SP, 28 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE YOOITI MURAMOTO
Data: 28/07/2026 09:03:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ YOOITI MURAMOTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral